



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 460501.01.01.01.094.0615**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Fundo Financeiro PREVMILITAR

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2014

Fortaleza, junho de 2015



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral
José Nelson Martins de Sousa

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral
Auditor de Controle Interno
Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo
Auditor de Controle Interno
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Auditor de Controle Interno
George Dantas Nunes

Articuladora, respondendo
Auditora de Controle Interno
Emiliana Leite Filgueiras

Orientadora de Célula
Auditora de Controle Interno
Valéria Ferreira Lima Leitão

Auditores de Controle Interno
Ernani Lima Fernandes
Reginaldo Barreiros de Almeida Filho

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º 460501.01.01.01.094.0615

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2014** do **Fundo Financeiro PREVMILITAR**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos do **PREVMILITAR** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007 e 01/2011.
5. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 82/2015, na data de 01/06/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 18/06/2015, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 108/2015.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio do Sistema e-Contas.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
8. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

9. O Estado do Ceará, por meio da Lei Complementar nº 12, de 23/06/1999, criou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS para seus servidores, denominado de Sistema Único de Previdência Social dos Servidores Públicos Cíveis e Militares, dos Agentes Públicos e dos Membros de Poder do Estado do Ceará – SUPSEC.

10. O Decreto Estadual nº 25.821, de 22/03/2000, que regulamentou a Lei Complementar nº 12, determinou que o SUPSEC fosse gerido sob a forma de Fundo Especial pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ, cabendo a esta o planejamento, coordenação, execução, supervisão e controle das atividades do Sistema, enquanto não constituída pessoa jurídica para esse fim.

11. O SUPSEC passou a funcionar como um fundo especial de natureza contábil, constituindo-se em uma unidade gestora, com o código 190301, dentro da estrutura organizacional da SEFAZ, sob a coordenação da extinta Superintendência Previdenciária.

12. Em 2003, foi realizado o redesenho das atividades previdenciárias do Estado, visando, inclusive, à transferência da gestão do Sistema para a extinta Secretaria da Administração - SEAD. Nesse sentido, a Emenda Constitucional nº 52, de 02/05/2003, alterou o Art. 330 da Constituição Estadual e atribuiu à administração da previdência social dos servidores públicos estaduais à SEFAZ.

13. No início de 2007, por meio da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, houve a transferência de todas as atividades relacionadas ao SUPSEC para a nova Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, sendo este órgão, a partir de então, o único responsável por sua gestão.

14. Em 2013, por meio da Lei Complementar nº 123, de 16/09/2013, foi criado o Plano de Custeio Militar, vigente a partir de 1º/01/2014, o qual é operacionalizado através do Fundo Financeiro “PREVMILITAR”, voltado para a cobertura dos benefícios previdenciários em fruição e a serem concedidos aos militares atuais e a serem admitidos pelas Corporações estaduais e seus respectivos dependentes previdenciários, funcionando em regime de repartição simples, por prazo indeterminado.

15. O PREVMILITAR é administrado pela unidade gestora do SUPSEC. Na SEPLAG a gestão do SUPSEC é feita pela Coordenadoria de Gestão Previdenciária – CPREV, responsável pela gestão das atividades da Previdência Social do Estado.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

16. O perfil da execução orçamentária do **PREVMILITAR** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2014** e os valores autorizados na LOA **2014**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR

Exercício: 2014

Data de Atualização: 31/05/2015

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
74-GESTÃO DA PREVIDÊNCIA ESTADUAL	471.007,36	461.229,84	97,92
Total:	471.007,36	461.229,84	97,92

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 1/6/2015

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR

Exercício: 2014

Data de Atualização: 31/05/2015

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	471.007,36	461.229,84	97,92
Total:	471.007,36	461.229,84	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 1/6/2015

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR

Exercício: 2014

Data de Atualização: 31/05/2015

R\$ mil

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	221.339,76	220.185,00	99,48
03-RECURSOS PROVENIENTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	84.318,20	82.593,78	97,95
04-RECURSOS PROVENIENTES DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	165.349,40	158.451,05	95,83
Total:	471.007,36	461.229,84	97,92

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 1/6/2015

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

17. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2014 do **PREVMILITAR**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis

• Dirigente Máximo:

- ✓ ausência do email pessoal, endereço pessoal, endereço funcional e telefone dos portadores do CPF Nº 313*****00, 048*****49 e 219*****49;
- ✓ ausência de responsável para os dias 19/02/2014, 05/05/2014, 06/05/2014, 20/05/2014, 21/05/2014 e 22/05/2014;
- ✓ a data de nomeação do portador do CPF Nº 048*****49, informada no e-Contas, é diferente daquela que consta no Diário Oficial;
- ✓ data de nomeação do portador do CPF Nº 219*****49, informada no e-Contas, é diferente daquela que consta no Diário Oficial;
- ✓ período de efetiva gestão do portador do CPF Nº 219*****49 extrapola o exercício de 2014, ano ao qual esta prestação de contas se refere.

- **Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão:** ausência de responsável ou justificativa para a não inserção;
- **Ordenadores de Despesa:**
 - ✓ ausência do email pessoal, endereço pessoal, endereço funcional e telefone dos portadores do CPF Nº 313*****00, 048*****49 e 219*****49;
 - ✓ ausência de identificação do Ordenador de Despesa para os dias 19/02/2014, 05/05/2014, 06/05/2014, 20/05/2014 e 22/05/2014;
 - ✓ data de nomeação do portador do CPF Nº 048*****49, informada no e-Contas, é diferente daquela que consta no Diário Oficial;
 - ✓ ausência do ato de designação do portador do CPF Nº 219*****49 como Ordenador de Despesas;
- **Encarregados do Almoxarifado:** ausência de responsável ou justificativa para a não inserção;
- **Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos:** ausência de responsável ou justificativa para a não inserção;
- **Encarregado do Setor Financeiro:**
 - ✓ ausência do email pessoal, endereço pessoal, endereço funcional e telefone do portador do CPF Nº 366*****20;
 - ✓ ausência do email pessoal, endereço funcional e telefone da portadora do CPF Nº 071*****15;
 - ✓ ausência do ato de nomeação e ato de designação da portadora do CPF Nº 071*****15 nos Diários Oficiais informados.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "PREVMILITAR - Resposta Relat. Preliminar 2014", anexado na "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constatam, nesse arquivo, as medidas adotadas pelo PREVMILITAR para sanar as desconformidades inicialmente apontadas, conforme a seguir:

- **Dirigente Máximo:**

Resposta: As pendências expressas por essa auditoria foram sanadas junto ao Sistema e-Contas.

↗

- **Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão:**

Resposta: A pendência expressa não se aplica aos fundos contábil-financeiros do SUPSEC. Fato devidamente registrado em tela específica do e-Contas (VP – Verificar Pendências).

- **Ordenadores de Despesa:**

Resposta: As pendências expressas por essa auditoria foram sanadas junto ao Sistema e-Contas.

- **Encarregados do Almoxarifado:**

Resposta: A pendência expressa não se aplica aos fundos contábil-financeiros do SUPSEC, tendo em vista que o SUPSEC não dispõe de estrutura organizacional, nem de quadro próprio de servidores. Fato devidamente registrado em tela específica do e-Contas (VP – Verificar Pendências).

- **Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos:**

Resposta: A pendência expressa não se aplica aos fundos contábil-financeiros do SUPSEC, tendo em vista que o SUPSEC não dispõe de estrutura organizacional, nem de quadro próprio de servidores. Fato devidamente registrado em tela específica do e-Contas (VP – Verificar Pendências).

- **Encarregado do Setor Financeiro:**

Resposta: As pendências expressas por essa auditoria foram sanadas junto ao Sistema e-Contas.

Análise da CGE

Apesar das medidas adotadas pela gestão do PREVMILITAR, ainda persistem as seguintes desconformidades:

Quanto ao Dirigente Máximo:

- ✓ ausência do telefone dos portadores dos CPF Nº 313*****00 e 219*****49;
- ✓ ausência de responsável para os dias 19/02/2014, 05/05/2014, 06/05/2014, 20/05/2014, 21/05/2014 e 22/05/2014;
- ✓ data de nomeação do portador do CPF Nº 219*****49, informada no e-Contas, é diferente daquela que consta no Diário Oficial;
- ✓ a data de nomeação do portador do CPF Nº 048*****49, informada no e-Contas, é diferente daquela que consta no Diário Oficial;

Quanto aos Ordenadores de Despesa:

- ✓ ausência do endereço pessoal, endereço funcional e telefone do portador do CPF Nº 048*****49;
- ✓ data de nomeação do portador do CPF Nº 048*****49 informada no e-Contas, é diferente daquela que consta no Diário Oficial;

Recomendação nº 460501.01.01.01.094.0615.001 – Corrigir a data de nomeação do portador do CPF Nº 048*****49, nas abas de dirigente máximo e ordenadores de despesa;

Recomendação nº 460501.01.01.01.094.0615.002 – Corrigir a data de nomeação do portador do CPF Nº 219*****49, na aba de dirigente máximo;

Recomendação nº 460501.01.01.01.094.0615.003 – Inserir, no sistema e-Contas, as informações pendentes dos responsáveis no item Rol de Responsáveis, em conformidade com a **IN TCE 01/2005**.

- b. RN - Relação de Nomeações:** não foi incluída a relação de nomeações ou a justificativa da não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "PREVMILITAR - Resposta Relat. Preliminar 2014", anexado na "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

Resposta: O PREVMILITAR, na condição de fundo contábil-financeiro do SUPSEC, não dispõe de estrutura organizacional, nem de quadro próprio de servidores. Fato devidamente registrado em tela específica do e-Contas (VP – Verificar Pendências).

Análise da CGE

O PREVMILITAR inseriu justificativa para a não inclusão da relação de nomeações, sanando a desconformidade inicialmente apontada.

- c. ECC - Extratos das Contas Correntes:** ausência da assinatura digital nos extratos de contas correntes, na forma do Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011;

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "PREVMILITAR - Resposta Relat. Preliminar 2014", anexado na "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

Resposta: A pendência expressa por essa auditoria foi sanada junto ao Sistema e-Contas.

Análise da CGE

O PREVMILITAR assinou digitalmente os extratos das contas correntes, sanando a desconformidade inicialmente apontada.

- d. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** ausência de assinatura digital no Relatório de Desempenho da Gestão, em desconformidade com a IN 01/2011 do TCE.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "PREVMILITAR - Resposta Relat. Preliminar 2014", anexado na "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

Resposta: A pendência expressa por essa auditoria foi sanada junto ao Sistema e-Contas.

Análise da CGE

O PREVMILITAR assinou digitalmente o Relatório de Desempenho da Gestão, sanando a desconformidade inicialmente apontada.

- e. **CG - Contratos de Gestão:** não foram incluídos os Contratos de Gestão ou a justificativa da não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "PREVMILITAR - Resposta Relat. Preliminar 2014", anexado na "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

Resposta: A pendência expressa não se aplica aos fundos contábil-
financeiros do SUPSEC. Fato devidamente registrado em tela específica do e-
Contas (VP – Verificar Pendências).

Análise da CGE

O PREVMILITAR inseriu justificativa para a não inclusão das peças processuais referentes a Contrato de Gestão, sanando a desconformidade inicialmente apontada.

- f. **TCE - Tomada de Contas Especial:** não foram inseridos os documentos relativos às TCEs instauradas ou a justificativa para essa ausência.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "PREVMILITAR - Resposta Relat. Preliminar 2014", anexado na "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

Resposta: Não foram inseridos documentos de Tomada de Contas Especial-
TCE, devido à inexistência de tais procedimentos no Fundo Financeiro
PREVMILITAR.

Análise da CGE

O PREVMILITAR inseriu justificativa para a não inclusão das peças processuais referentes a tomada de contas especial, sanando a desconformidade inicialmente apontada.

III – CONCLUSÃO

18. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes ao item a seguir relacionado, consignados neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento à respectiva recomendação por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **PREVMILITAR**:

- **RR - Rol de Responsáveis.**

19. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da do **Fundo Financeiro PREVMILITAR**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2014.

Fortaleza, 18 de junho de 2015.

Responsável pela elaboração do Relatório Preliminar

Documento assinado digitalmente

Ernani Lima Fernandes

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000041-2

Responsável pela elaboração do Relatório Final

Documento assinado digitalmente

Reginaldo Barreiros de Almeida Filho

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000191-5

Revisado por:

Documento assinado digitalmente

Valéria Ferreira Lima Leitão

Orientador de Célula

Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 24/06/2015 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Matrícula – 161727.1-5